

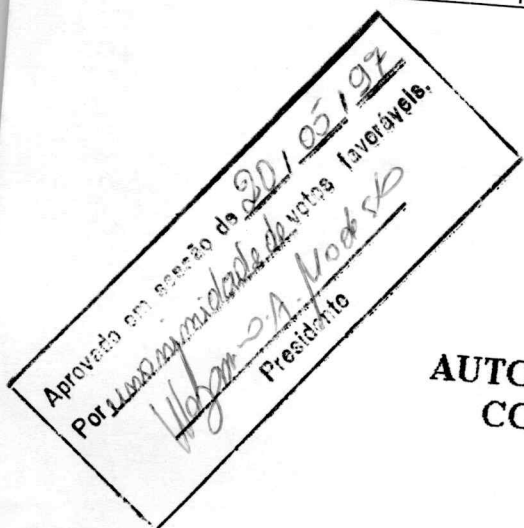


ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Querência**

CGC 37.465.002/0001 - 66

RUA A 9, S/N - QUADRA 12 - SETOR A -

Cep 78.643-000 - QUERÊNCIA - TELEFAX: (065) 529-1218 - 529-1219  
MATO GROSSO



**PROJETO DE LEI Nº 11/97**  
**de 12 de Maio de 1997**

**AUTORIZA O EXECUTIVO ASSINAR**  
**CONTRATO DE CONSÓRCIO:**

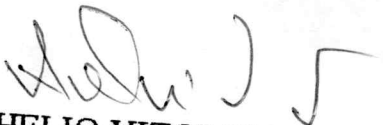
**HELIO VITORINO SILVA**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a assinar contrato de participação em grupo de consórcio vinculado ao preço do bem para a aquisição de veículos rodoviários (caminhões) junto à Rodobens Administradora e Promoções Ltda, sociedade civil integrada à Mercedes Bens.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei por conta das dotações próprias e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT  
de 11 de Maio de 1997.

  
**HELIO VITORINO SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PROJETO DE LEI Nº 1197  
de 12 de Maio de 1997

**AUTORIZA O EXECUTIVO ASSINAR  
CONTRATO DE CONSÓRCIO**

HELIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Querência aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a assinar contrato de participação em grupo de consórcio vinculado ao preço do bem para a aquisição de veículos rodoviários (caminhões) para a frota da Administração e Promotorias da sociedade civil integrada a Metrópole Bens.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei por conta das dotações próprias e suplementadas se farão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT  
de 11 de Maio de 1997

HELIO VITORINO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001 - 66

RUA A 9, S/N - QUADRA 12 - SETOR A - TELEFAX: (065) 529-1218 - 529-1219  
Cep 78.643-000 - QUERÊNCIA - MATO GROSSO

## **JUSTIFICATIVA (EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS)**

---

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores**

**Encaminhamos a Vossas Excelências Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a Contratar pelo sistema de consórcio dois caminhões que atualmente são indispensáveis para utilização na recuperação das estradas vicinais, que de modo geral estão necessitando de reparos.**

**Contamos com a aprovação do referido projeto.**

  
**HÉLIO VITORINO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL.**



JUSTIFICATIVA  
(EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS)

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Encaminhamos a Vossas Excelências Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a Contratar pelo sistema de consórcio dois caminhões que atualmente são indispensáveis para utilização na recuperação das estradas vicinais, que de modo geral estão necessitando de reparos.

Contamos com a aprovação do referido projeto.

HELIO VITORINO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL